

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 440/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 38.170.961,12 (trinta e oito milhões, cento e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 440/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	250000	1.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	250000	1.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	250000	2.548.844,11	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	250000	10.155.331,71	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	250000	12.909.795,49	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6179	335085	250000	10.556.989,81	-
SUPERAVIT FINANCEIRO				250000	-	38.170.961,12
TOTAL DAS ALTERACOES ORÇAMENTARIAS					38.170.961,12	38.170.961,12

NOTA:

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 441/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 76.341.922,24 (setenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 441/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	150014	1.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	150014	1.000.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	150014	2.548.844,11	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4955	319011	250000	19.403.621,37	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319013	250000	12.053.802,73	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	250000	6.713.537,02	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	150014	10.155.331,71	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	150000	6.713.537,02	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	150014	6.196.258,47	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6179	335085	150014	10.556.989,81	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	250000	-	1.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	250000	-	1.000.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339039	250000	-	2.548.844,11
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4955	319011	150014	-	19.403.621,37
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319013	150014	-	12.053.802,73
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.271.0900.4195	319113	150000	-	6.713.537,02
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	335085	250000	-	10.155.331,71
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	335085	250000	-	12.909.795,49
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6179	335085	250000	-	10.556.989,81
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					76.341.922,24	76.341.922,24

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Portarias

Port. Nº 3586/2025- Exonera, **ANA ELISA COSTA FERREIRA**, do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.**Port. Nº 3587/2025-** Nomeia **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Ana Elisa Costa Ferreira.**Port. Nº 3588/2025-** Exonera, a pedido, **LARISSA JEVAUX SILVEIRA GARIGLIA** do cargo de Assessor A, CC1, do Gabinete do Prefeito.**Port. Nº 3589/2025-** Nomeia **LUCAS SIMONCELO FERNANDES NETTO** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Jevaux Silveira Gariglia.**Port. Nº 3590/2025-** Exonera, a pedido, **THIAGO MATHEUS MARQUESIN DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. Nº 3591/2025- Exonera, **MÔNICA DE CASTRO MARTINS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 3592/2025- Nomeia **MÔNICA DE CASTRO MARTINS** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Matheus Marquesin de Oliveira.

Port. Nº 3593/2025- Nomeia **SARITA BORGES VIANNA ROCHA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Monica de Castro Martins.

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA GVP Nº 023/2025- A Vice-Prefeita, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900140338/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para elaboração de Termo Convênio que entre si celebrem o Município de Niterói e o Município do Rio de Janeiro, visando a realização da Candidatura Conjunta aos XXI Jogos PAN-AMERICANOS 2031.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

· Integrante Requisitante: Karina Feitoza Medeiros – Matrícula nº 1248300-0

· Integrante Técnico: Michele Duque Estrada - Matrícula nº 1248124-0

· Integrante administrativo: Renata de Freitas Luiz Desmarais– Matrícula nº 1247538-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do convênio ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 444/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) de Processo (de Contratação por Licitação), cujo objeto é a "Contratação de serviços de empresa especializada para execução de serviços contínuos de conservação em climatizadores de ar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra".

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Vivian Alves de Oliveira	Matrícula: 1247800-0.
Isadora de Souza e Silva	Matrícula: 1247821-0
Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula: 1247825-0
Vicente Augusto Temperini Marins	Matrícula: 1247565-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Replicado por erro material

PORTARIA Nº 361/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a indicação de cada Administração Regional designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como pontos focais da Rede PlaNit:

Administração Regional do Barreto

Planejamento

Titular: Simone Ferreira matrícula 1248098-0

Suplente: Pedro Paulo Costa matrícula 1223173-6

Orçamento

Titular: Luiz César Manoel Laurindo matrícula 1242892-0

Suplente: Luciana de Lima Tavares Quintanilha matrícula 1247937-0

Administração Regional da Engenhoca

Planejamento

Titular: Alessandro da Conceição Guimarães matrícula 1247846-0

Suplente: Fabiana Santos Miranda matrícula 1247996-0

Orçamento

Titular: Daiane de Oliveira Ramos matrícula 1245803-0

Suplente: Flavia de Freitas Farah matrícula 1244289-0

Administração Regional de Icaraí

Planejamento

Titular: Daniele Pinto Braga matrícula 1248220-0

Suplente: Luciano da Cruz Mendonça matrícula 1248029-0

Orçamento

Titular: Luiza Pereira Marins da Silva matrícula 1248004-0

Suplente: Adeltan Custódio Fagundes de Oliveira matrícula 1248068-0

Administração Regional de São Francisco

Planejamento

Titular: Julieta Monteiro Marques matrícula 1247854-0

Suplente: Leandro Carvalho Pinto matrícula 1247926-0

Orçamento

Titular: Francisco Alexandre Pereira de Lucena matrícula 1247933-0

Suplente: Carlos Roberto Bastos matrícula 1247842-0

Administração Regional do Rio do Ouro

Planejamento

Titular: Gabriela Cruz da Silva matrícula 1247423-0

Suplente: Sueli Rodrigues Alves da Glória matrícula 66702

Orçamento

Titular: Gabriela Cruz da Silva matrícula 1247423-0

Suplente: Sueli Rodrigues Alves da Glória matrícula 66702

Administração Regional do Largo da Batalha

Planejamento

Titular: Mariana Esteves Soares Miranda matrícula 1248049-0

Suplente: Renata Felino da Silva matrícula 1240799-9

Orçamento

Titular: Mariana Esteves Soares Miranda matrícula 1248049-0

Suplente: Renata Felino da Silva matrícula 1240799-9

Administração Regional da Ponta da Areia

Planejamento

Titular: Mayra Lopes de Oliveira Missel Brown 1247151-0

Suplente: Larissa Guimarães de Souza matrícula 1247062-0

Orçamento

Titular: Mayra Lopes de Oliveira Missel Brown 1247151-0

Suplente: Danielly Santos Oliveira matrícula 1247467-0

Administração Regional de Camboinhas, Piratininga e Itaipu

Planejamento

Titular: Ronaldo Estiges Villela Pereira matrícula 1246140-0

Suplente: Alessandra Mendes Santos matrícula 232937-3

Orçamento

Titular: Ronaldo Estiges Villela Pereira matrícula 1246140-0

Suplente: Alessandra Mendes Santos matrícula 232937-3

Administração Regional do Sapê

Planejamento

Titular: Bruna Fernanda Azevedo Soares matrícula 1247987-0

Suplente: Debora da Silva de Souza matrícula 1247871-0

Orçamento

Titular: Amanda Silva de Aguiar matrícula 1247924-0

Suplente: Debora da Silva de Souza matrícula 1247871-0

Administração Regional de Jurujuba

Planejamento

Titular: Carla de Carvalho Ferreira matrícula 1246948-0

Suplente: Conceição Jeremias da Silva Neta matrícula 1245756-0

Orçamento

Titular: Carla de Carvalho Ferreira matrícula 1246948-0

Suplente: Conceição Jeremias da Silva Neta matrícula 1245756-0

Administração Regional do Maravista, Itacoatiara, Serra Grande e Engenho do Mato

Planejamento

Titular: Gabriel da Costa Queiroz matrícula 1245342-0

Suplente: Ana Caroline Braga de Souza Furtado matrícula 1248093-0

Orçamento

Titular: Gabriel da Costa Queiroz matrícula 1245342-0

Suplente: Ana Caroline Braga de Souza Furtado matrícula 1248093-0

Administração Regional do Fonseca

Planejamento

Titular: Leandra Tardelli Maimone matrícula 1243026-0

Suplente: Ander Carlos Mendonça Lemos matrícula 1246106-0

Orçamento

Titular: Leandra Tardelli Maimone matrícula 1243026-0

Suplente: Ander Carlos Mendonça Lemos matrícula 1246106-0

Administração Regional de Santa Rosa

Planejamento

Titular: Larissa de Queiroz Cardoso Ribeirinho Gualberto matrícula 1246825-0

Suplente: Julianne Mendes da Silva 1248182-0

Orçamento

Titular: Larissa de Queiroz Cardoso Ribeirinho Gualberto matrícula 1246825-0

Suplente: Julianne Mendes da Silva 1243026-0

Administração Regional da Ilha da Conceição

Planejamento

Titular: Leonardo da Silva matrícula 1238986-0

Suplente: Marcos Aurélio Gonçalves Cardozo matrícula 1227150-0

Orçamento

Titular: Leonardo da Silva matrícula 1238986-0

Suplente: Marcos Aurélio Gonçalves Cardozo matrícula 1227150-0

Administração Regional de Santa Bárbara e Baldeador

Planejamento

Titular: Michelle dos Santos Silva de Oliveira matrícula 1248090-0

Suplente: Núbia Valle Mezzavilla Permahani matrícula 1248088-0

Orçamento

Titular: Michelle dos Santos Silva de Oliveira matrícula 1248090-0

Suplente: Núbia Valle Mezzavilla Permahani matrícula 1248088-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 48/2025-SMA

INSTRUMENTO: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2025 **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO** e a empresa **BARCELLOS E FROSSARD INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** representada neste ato por **ANDRÉ LUIZ CABO FROSSARD**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria em Gestão Documental para Elaboração do Diagnóstico da Situação Arquivística do Município, com aplicação de tabela de temporalidade e indicação de especificações técnicas para respaldar o futuro processo de contratação dos serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos. **PRazo:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.35; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 002253, datada de 15/08/2025. **FUNDAMENTO:** Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900135811/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	9900136816/2025	Deferido
Averbção de Tempo de Contribuição	9900164820/2025	Deferido
Avaliação Individual de Desempenho - APPGG	9900142233/2025	Deferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ

CORRIGENDA:

Na publicação datada de 22/07/2025.; Portaria nº 001/2025, onde se lê: referente a locação do imóvel localizado a Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 48, Leia-se, Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 58.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO

Portaria nº 003/2025- O Administrador Regional do Largo da Batalha, Badú e Cantagalo, Antonino Mendes Gonçalves, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 9900191528/2025**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Designar os Servidores Moisés Coelho da Silva Filho matrícula 12343120-1 e Kamilly Farias da Silva Lopes matrícula 1247659-0, como fiscais do contrato junto a empresa RM3 Eventos Som, Luz e Estruturas LTDA, referente ao evento XIX Festa Caipira do Largo da Batalha;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 013/SMF/2025

Estabelece os parâmetros para a realização do sexto sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã, na forma do art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, no art. 8º da Resolução SMF nº 80/2023 e no art. 65, inciso XIII, do Decreto nº 14.104/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto estabelecer os parâmetros para a realização do sexto sorteio de prêmios do Programa Nitnota Cidadã.

Art. 2º O sorteio de prêmios de que trata esta Resolução terá como referência os números sorteados na extração da Loteria Federal relativa à data de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º Concorrerão as pessoas naturais identificadas nas NFS-e e nas NFC-e emitidas de 1º de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025, nos termos do caput do art. 2º da Resolução SMF nº 80/2023.

Parágrafo único. O prévio cadastramento da pessoa natural referida neste artigo, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br, é condição para a participação no sorteio de prêmios.

Art. 4º Para cada um dos prêmios, serão considerados contemplados os titulares das NFS-e e NFC-e cujos números da sorte contiverem sequencialmente a quantidade de algarismos definida em Resolução específica a ser publicada antes do sorteio, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Resolução SMF nº 80/2023, tendo por base o resultado da extração da Loteria Federal realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, regulada pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, conforme a data estabelecida no art. 2º desta Resolução.

§ 1º Constatado que o número de contemplados é superior ao número de prêmios, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate entre os contemplados:

I – aquele que possuir a maior quantidade de notas tomadas nos últimos 12 meses;

II – aquele que tiver sido identificado na nota de maior valor;

III – aquele que possuir o número da sorte correspondente à NFS-e ou à NFC-e com data de emissão mais antiga.

§ 2º Adotar-se-á o mesmo critério do § 1º deste artigo para fins de ordenação dos prêmios do maior valor para o menor valor.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo, será considerada como titular da NFS-e ou da NFC-e a pessoa natural que tiver seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF indicado no documento fiscal ao qual tiver sido atribuído o código contemplado.

§ 4º Cada pessoa natural poderá ser contemplada uma única vez para o mesmo sorteio.

§ 5º Os demais parâmetros do sexto sorteio do Programa Nitnota Cidadã são os consignados na Resolução SMF nº 80/2023.

Art. 5º A premiação do sexto sorteio do Programa Nitnota Cidadã será distribuída da seguinte forma:

a) R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para os consumidores identificados nas NFS-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 1 sorteio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) para os consumidores identificados nas NFC-e, sendo 12 sorteios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 2 sorteios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 1 sorteio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 1 sorteio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º A divulgação dos resultados será feita na Internet, no sítio eletrônico www.nitnota.com.br.

§ 2º O valor de cada prêmio ficará disponível para recebimento durante 90 (noventa) dias a contar da data da extração da Loteria Federal correspondente ao código contemplado.

§ 3º No caso em que o código sorteado corresponder a NFS-e e NFC-e considerada inapta, nos termos da Resolução SMF nº 80/2023, serão observadas as seguintes regras:

I – o prêmio referente a NFS-e ou NFC-e considerada inapta não será pago ao consumidor sorteado; e

II – o valor do prêmio referente a NFS-e ou NFC-e inapta será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

§ 4º Caso a pessoa natural contemplada no sorteio não retire o prêmio no prazo previsto no § 2º deste artigo, o valor do prêmio será considerado nulo e não será rateado entre os premiados remanescentes.

Art. 6º Para o recebimento do prêmio, o consumidor contemplado deverá requerê-lo, por meio de protocolo de petição, física ou eletrônica, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTECIOSO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento ao pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento), para os exercícios de 2026 à 2030,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900160971/2025	262119-1	LÚCIA HELENA MOREIRA	617***.***/91

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento ao pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento), para os exercícios de 2026 à 2030,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900125120/2024	31629-9	GERALDO MACHADO MEDEIROS	306***.***/53

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do deferimento ao pedido de reconhecimento da isenção do IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento), para os exercícios de 2024 à 2028,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/010905/2023	26230-1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO PEREIRA	963***.***/15

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **de apresentar certidão atualizada do RGI, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da impugnação,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900090074/2024	018288-1	CASSIO MOREIRA D'AZEREDO	000***.***/61

ATOS DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais processadas,** na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
----------	-----------	--------------	----------

030/007226/2020	032847-6	ESPÓLIO DE VINICIO MACHADO	076***.***/44
-----------------	----------	----------------------------	---------------

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais processadas para 2025**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080001736/2023	151917-2	THALES ROSA CARDOSO FLORES	102***.***/80

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **das alterações cadastrais processadas para 2026**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080001837/2023	119409-1	LUIZA SA	313***.***/91

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **da implantação da mat. 27058-4 e alterações cadastrais na mat. 068100-7**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080001152/2019	270580-4	JOSE EDUARDO MESSAS SIQUEIRA	720***.***/53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Ato do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOBI/SST Nº 0216/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o layout das associações e cooperativas de táxi de Niterói ser um direito consolidado, incorporados aos seus patrimônios.

Considerando ainda o princípio da razoabilidade evitando com isso danos às partes envolvidas e à segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o uso dos Layouts das Cooperativas e Associações nas faixas laterais dos veículos de transporte individual de passageiros (táxis), observadas as especificações contidas na Portaria nº 0158/2025, em especial a cor branca das faixas com largura de 12 (doze) centímetros e o número da permissão com altura de 9 (nove) centímetros, em fonte Arial Black.

I - Fica ainda autorizada, excepcionalmente, a vistoria 2025 em veículos cujo o Layout já tenha sido matéria de consenso entre os fiscais de sistema viário e o subsecretário de transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Convocar todos para audiência pública no dia 27 de agosto de 2025, às 19h, no Plenário Brígido Tinoco da Câmara Municipal de Niterói, endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625 - Centro, Niterói- RJ.

Pauta da audiência: prática de voo livre na cidade de Niterói.

PORTARIA SMMARHS Nº 22/2025- O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas

atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE

Artigo 1º - Designar os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – Adriano Marques de Oliveira, Matrícula: 12482830, em substituição a servidora Laís Priscila de Souza Vieira, Matrícula 1248222-0, e a servidora Driele Barbosa de Jesus Marinho, Matrícula: 1248197-0, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, para atuarem como representantes da referida Pasta, especificamente na fiscalização dos **Contratos nº 05/2022**, celebrado com a empresa **Top Flex Comércio e Serviços EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.072.149/0001-03, e nº **06/2022**, celebrado com a empresa **Pavicunha Serviços e Empreendimentos Ltda (Terra Business)**, CNPJ nº 04.559.525/0001-12.

Parágrafo único – Os contratos mencionados têm por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender à demanda operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Processo Administrativo nº 250/000566/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura dos contratos supracitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025

COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa para produção de conteúdo e mídias sociais, no valor estimado de R\$59.450,00(cinquenta e nove). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras.sempas@gmail.com até a data limite, no horário das 9h às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Port. SMDH 20/2025- A Secretária de Direitos Humanos, Claudia Almeida Ferreira, responsável pela gestão da pasta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao DECRETO Nº 100/2025 que dispõe sobre a designação da administradora do Parque Esportivo e Social do Caramujo e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2o, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Processo n. 9900175047/2025, cujo o objeto é a Gestão Administrativa e Financeira do parque Esportivo e Social do Caramujo. Carlos Henrique Rios Rodrigues Aveiro - Mat: 12479590 (gestor), Cláudio Luiz Magalhães dos Santos – matrícula 1400898-0 (membro da comissão). Alessandra Pereira - matrícula 12479710 (membro da comissão)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMDH Nº 23/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 236/2025, que institui o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Niterói e regulamenta as Conferências Municipais de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria SMDH nº 17/2025, que convocou a Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o processo democrático de construção das diretrizes municipais de direitos humanos, com a ampla participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades governamentais e não governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, para ciência e utilização na Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, os seguintes documentos, na forma dos anexos a esta Portaria:

I – Anexo I: Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói;

II – Anexo II: Termo de Compromisso – Conferência Estadual de Direitos Humanos;

III – Anexo III: Termo de Compromisso – Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 2º O Regimento Interno de que trata o inciso I será apresentado à plenária de abertura da Conferência, para ciência e deliberação dos participantes, conforme disposto no Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 1

**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI
REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, convocada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Niterói, tem como tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas." e tem por objetivos:

Debater políticas de direitos humanos no município;

Promover a votação das propostas apresentadas;

Buscar a sensibilização da sociedade e diversos níveis de governo em relação ao tema abordado;

Contribuir com o Conselho Nacional de Direitos Humanos na elaboração de Políticas dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A Conferência Municipal de Direitos Humanos será realizada pela Secretaria Municipal de Direitos em parceria com o Conselho Municipal de Direitos Humanos (em fase final de formação, com posse agendada para 12 de agosto de 2025), nas dependências do Caminho Niemeyer nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2025, com abertura dia 4/09 às 14h e encerramento 06/09 às 19h.

§1º - As inscrições ocorrerão no período de 21 a 28 de agosto de 2025, por meio do link (<https://forms.office.com/r/u1DpNpTPaW?origin=IprLinkAs>). Nesse espaço estará disponível, em anexo, a apresentação do Regimento Interno para apreciação e aprovação. Serão ofertadas 350 vagas, onde 50 destas serão para observadores.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - As atividades da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói serão desenvolvidas conforme abaixo:

DIA	ATIVIDADES
04/09/2025 14h às 19:00h	• Credenciamento (14:00h às 16:00h) • Mesa de abertura e apresentação da programação (16:00h) • Fala motivadora sobre o tema central da conferência (16:45h) • Atividade cultural e de interação (19h)
05/09/2025 8:00h às 17:00h.	• Mesa sobre os eixos da conferência (8:00) • Trabalho em grupo para debate dos eixos temáticos (14:00h)
06/09/2025 8:00h às 17:00h	• Plenária para definição das propostas que serão encaminhadas à etapa seguinte (8:00h) • Escolha de delegados para Conferência Estadual (14:00h) • Outras deliberações • Encerramento da etapa (atividade cultural e de interação)

CAPÍTULO IV – DOS MEMBROS

Art. 4º - Poderão se inscrever para participar da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no tema proposto pela 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, na qualidade de delegados, convidados e ouvintes.

§1º - Todos os Delegados terão direito a voz e voto.

§2º - Os convidados terão direito apenas a voz.

§3º - Os Observadores devem se inscrever previamente mas, não terão direito a voz e voto.

§4º - A proporção de participantes deverá respeitar o mínimo de 70% de representantes da sociedade civil e 30% do poder público, garantindo a reserva mínima de 50% de mulheres e contemplando proporcionalmente pessoas negras, pessoas trans e travesti, pessoas com deficiência, povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana, conforme o Documento Orientador da 13ª ConDH.

CAPÍTULO V – DO TEMÁRIO

Art. 5º - A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói tem como tema: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."

Art. 6º - Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Direitos Humanos

Eixo 1 - Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

Eixo 2 - Democracia e Participação Popular;

Eixo 3 - Igualdade e Justiça Social;

Eixo 4 - Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

Eixo 5 - Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

Eixo 6 - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º - Os grupos de trabalho terão por objetivos debater o tema e eixos temáticos definidos nos Art. 5º e 6º deste Regimento.

Art. 8º - Os participantes serão divididos em grupos de trabalho, de acordo com o quantitativo de inscritos na conferência, com a finalidade de discutir e elaborar propostas acerca dos temários da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

Art. 9º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador, com a função de coordenar a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos os membros do grupo.

Art. 10º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador, com a função de auxiliar o coordenador, substituí-lo, se necessário, e controlar os tempos das intervenções.

Art. 11º - Os grupos de trabalho discutirão e indicarão destaques às propostas nos moldes de aprovação, rejeição ou alteração de texto; cada eixo poderá encaminhar até três (03) propostas à plenária. As propostas encaminhadas serão feitas por ordem dos eixos e votadas por maioria simples, através de votação aberta, na forma prevista pelo Documento Orientador da 13ª ConDH.

Parágrafo Único: Cada grupo deverá apresentar no máximo 3 (três) propostas de âmbito nacional.

Art. 12º - Após a leitura do relatório de cada grupo, as propostas serão votadas pela plenária. Parágrafo Único: As intervenções não poderão exceder o tempo de 02 (dois) minutos.

Art. 13º - A mesa de trabalho da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói será dirigida pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA

Art. 14º - A plenária será dirigida pela comissão organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

Parágrafo Único: Adotar-se-á o critério de maioria simples nas votações da plenária final para as deliberações, utilizando-se exclusivamente o crachá entregue no momento da inscrição.

Art. 15º - A agenda da plenária final da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói constará de: Apreciação dos relatórios de grupo e aprovação das propostas de cada eixo temático, mediante votação.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO

Art. 16º - Na plenária da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, serão eleitos delegados para a próxima Conferência Estadual de Direitos Humanos conforme quantitativo e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, observando-se a proporcionalidade de 70% para representantes da sociedade civil e 30% para o poder público, com reserva mínima de 50% de mulheres e vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana, nos termos do Documento Orientador da 13ª ConDH.

Art. 17º - Art. 17 - Na plenária da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, serão eleitos delegados para a próxima Conferência Nacional de Direitos Humanos conforme quantitativo e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, observando-se a proporcionalidade de 70% para representantes da sociedade civil e 30% para o poder público, com reserva mínima de 50% de mulheres e vagas para pessoas negras, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana, nos termos do Documento Orientador da 13ª ConDH.

Art. 18º - Para concorrer na eleição de delegado o interessado firmará um termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o Conselho Municipal de Direitos Humanos, conforme Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

I – Os grupos de trabalho;

II – Plenária Final.

§ 1º O Regimento da Etapa Municipal, elaborado pela Comissão Organizadora e apreciado em reunião extraordinária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Niterói, será aprovado no ato da inscrição ao registrar ciência, podendo indicar concordância ou não concordância, apresentar comentários ou sugestões que será respondido em até 5 dias após encerramento das inscrições e apreciado em plenária.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

Art. 21º - As propostas que contenham linguagem racista, capacitista, discriminatória de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos não serão consideradas.

Art. 22º - A Comissão Organizadora deverá encaminhar o relatório da etapa municipal, contendo as propostas aprovadas e a delegação eleita, à Comissão Organizadora Estadual no prazo e forma definidos pela Comissão Organizadora Estadual e pelo Documento Orientador da 13ª ConDH.

Art. 23º - Para elaboração de moção ou repúdio deve haver o percentual mínimo de 30% de assinatura de delegados.

Art. 24 – Das atribuições e funções dos integrantes dos eixos

Os eixos temáticos da Conferência serão compostos por Relator, Mediador e Sistematizador, cujas funções ficam assim definidas:

I – Relator

Função principal: Registrar com fidelidade as falas, propostas, consensos e dissensos do grupo.

Atribuições:

a) Acompanhar as discussões e anotar as contribuições, mantendo-se fiel ao conteúdo expresso;

b) Estruturar as anotações de acordo com o roteiro ou eixos temáticos da Conferência;

c) Auxiliar na transformação das falas em propostas claras e objetivas;

d) Apresentar ao grupo o registro realizado para validação.

Habilidades necessárias: Atenção, síntese, neutralidade e clareza na escrita.

II – Mediador

Função principal: Conduzir o debate, garantindo a participação equilibrada de todos os integrantes do grupo.

Atribuições:

a) Apresentar a pauta e as regras de participação;

b) Estimular a manifestação de todos os participantes, evitando concentração de falas;

c) Organizar a ordem das intervenções e administrar o tempo;

d) Manter o foco no tema e evitar desvios ou discussões improdutivas;

e) Assegurar um ambiente respeitoso e democrático.

Habilidades necessárias: Comunicação clara, imparcialidade, firmeza com cordialidade e capacidade de mediação de conflitos.

III – Sistematizador

Função principal: Organizar e consolidar as propostas produzidas nos diferentes grupos ou plenárias.

Atribuições:

a) Receber os relatórios dos relatores de todos os grupos;

b) Identificar repetições, convergências e divergências nas propostas;

c) Unificar o texto final, garantindo coerência, clareza e ausência de redundâncias;

d) Preparar o documento oficial a ser validado na plenária final e encaminhado às etapas posteriores (estaduais e nacional).

Habilidades necessárias: Capacidade de organização, síntese, padronização de linguagem e compreensão do conjunto do debate.

Anexo 2

Do Regimento Interno da Conferência de Direitos Humanos de Niterói

TERMO DE COMPROMISSO: Conferência Estadual

Eu, _____, portador da identidade _____ e-mail _____ telefone _____ profissão _____ residente em _____,

venho me candidatar a delegado, visando representar o município de Niterói na 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos a ser realizada em Brasília no período previsto de 10 a 12 de dezembro de 2025. Para tanto firmo o presente termo de compromisso, estando ciente de que:

Devo estar devidamente preparado para, caso necessário, responder eventuais questionamentos acerca do sistema de Direitos Humanos do nosso município, em especial nos aspectos relacionados à _____, bem como a respeito do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

Comprometo-me a participar ativamente e com propriedade de todos os trabalhos que serão propostos durante a 13ª Conferência Estadual de Direitos Humanos

Caso seja eleito, comprometo-me a participar da Conferência no período previsto acima mencionado.

Tenho conhecimento e defenderei as propostas estabelecidas na Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, por ocasião da Conferência Nacional.

Comprometo-me a elaborar um relatório sobre a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e apresentá-la aos membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, bem como às áreas relacionadas a direitos humanos do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

O fato de ser eleito delegado representante do município, não garante a participação na V Conferência Nacional de Saúde Mental, tendo em vista que tal decisão será da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, conforme dispõe a Resolução _____ que estabelece as regras para sua realização Para maior clareza firmo o presente termo de compromisso.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Anexo 3

Do Regimento Interno da Conferência de Direitos Humanos de Niterói

TERMO DE COMPROMISSO: Conferência Nacional

Eu, _____, portador da identidade _____ e-mail _____ telefone _____ profissão _____ residente em _____,

venho me candidatar a delegado, visando representar o município de Niterói na 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos a ser realizada em Brasília no período previsto de 10 a 12 de dezembro de 2025. Para tanto firmo o presente termo de compromisso, estando ciente de que:

Devo estar devidamente preparado para, caso necessário, responder eventuais questionamentos acerca do sistema de Direitos Humanos do nosso município, em especial nos aspectos relacionados à _____, bem como a respeito do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

Comprometo-me a participar ativamente e com propriedade de todos os trabalhos que serão propostos durante a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos

Caso seja eleito, comprometo-me a participar da Conferência no período previsto acima mencionado.

Tenho conhecimento e defenderei as propostas estabelecidas na Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, por ocasião da Conferência Nacional.

Comprometo-me a elaborar um relatório sobre a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e apresentá-la aos membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Direitos Humanos, bem como às áreas relacionadas a direitos humanos do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. O fato de ser eleito delegado representante do município, não garante a participação na V Conferência Nacional de Saúde Mental, tendo em vista que tal decisão será da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, conforme dispõe a Resolução _____ que estabelece as regras para sua realização. Para maior clareza firmo o presente termo de compromisso.

Niterói, ____ de _____ de 2025.
Assinatura

PORTARIA SMDH Nº 24/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 236/2025, que institui o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Niterói e regulamenta as Conferências Municipais de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria SMDH nº 17/2025, que convocou a Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói;

CONSIDERANDO a Portaria SMDH nº 23/2025, que publicou o Regimento Interno e os Termos de Compromisso da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o processo democrático de construção das diretrizes municipais de direitos humanos, com a ampla participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO que, conforme o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, como órgão competente, possui autonomia para organizar a Conferência Municipal, inclusive na ausência de Conselho empossado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói**, responsável pela coordenação e execução das etapas preparatórias, organizativas e deliberativas da Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – **Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Niterói – SMDH;**

II – **Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH;**

III – **Secretaria Municipal de Saúde de Niterói – SMS;**

IV – **Secretaria Municipal da Mulher de Niterói – SMMU;**

V – **Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial – SUPIR;**

VI – **Niterói Empresa de Lazer e Turismo – Neltur;**

VII – **Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS;**

VIII – **Escritório de Políticas Transversais, Direitos e Cuidados – EPTC;**

IX – **Centro de Cidadania LGBT Leste;**

X – **Coordenadoria de Direitos Difusos e Enfrentamento à Intolerância Religiosa – CODIR;**

XI – **Secretaria Executiva – Coordenadoria de Acessibilidade;**

XII – **Rede Transvesti UFF;**

XIII – **Representação da Universidade Federal Fluminense;**

XIV – **Representação Estudantil;**

XV – **Direitos Humanos e Educação;**

XVI – **Parque Esportivo e Social do Caramujo – PESC;**

XVII – **Articulação de Políticas Indígenas e Quilombolas – APIQ;**

XVIII – **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**, por meio da Comissão de Direitos Humanos;

XIX – **Negrex – Coletivo dos Estudantes Negrex de Medicina da UFF;**

XX – **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE.**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar e coordenar as etapas de preparação da Conferência;

II – garantir as condições de infraestrutura, acessibilidade e comunicação necessárias à realização do evento;

III – assegurar a ampla divulgação e o acesso democrático à Conferência;

IV – sistematizar e encaminhar os resultados da Conferência para a etapa estadual, conforme o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Portaria SECAE nº 36/2025

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento de contratação para 9900192650/2025:

Mateus da Silva Vieira, matrícula 1247687-0

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SECAE nº 37/2025- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento de contratação para 9900191635/2025:

Bruno Nunes dos Santos Britto, matrícula 1247581-0

Maitê Cruz Almeida, matrícula 1246572-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Atos do Secretário

Portaria SMID nº 015/2025- O Secretário do Idoso, em conformidade com Processo Administrativo nº 9900175530/2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Renata Belarmino da Silva - Matrícula nº 1247572-0 e Werley Borges de Araujo - Matrícula nº 1247632-0, como fiscais de contrato, relativo ao 1º Simpósio de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) para a população idosa de Niterói a ser realizado em 02/09/2025 na Nelson Pereira dos Santos (Reserva Cultural).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato SMID nº 04/2025 - Instrumento: Termo de Contrato de Patrocínio - SMID nº 02/2025; Processo Administrativo nº 9900189703/2025; Partes: Município de Niterói, como gestor a Secretaria Municipal do Idoso - SMID, representado neste ato pelo Secretário JOSÉ ANTÔNIO TORO FERNANDEZ, e EIXO EVENTOS LTDA; Objeto: Contratação através de termo de patrocínio para a realização da Caminhada e Corrida da Longevidade - Edição Região Oceânica em Piratininga; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade; Valor: R\$ 150.399,19 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos); Verba: PT: nº 65.01.14.812.0025.6013, N.D: 33.90.41; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 2227/2025; Fundamento: Art. 74, inciso III alínea e, pela Lei Federal nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ATO DO COORDENADOR DO CEJUR

EDITAL CEJUR/PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO FORENSE DA PGM-NITERÓI

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Edital PGM Estágio Não Forense nº 02, de 17 de julho de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo de Estágio Não Forense, designado por meio da Portaria PGM nº 40, de 17 de julho de 2025, **torna público o resultado definitivo do 2º Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói, regido pelo Edital PGM Estágio Não Forense nº 02, de 17 de julho de 2025, aprovado pela Resolução PGM nº 16, de 17 de julho de 2025:**

1 Fica publicado o resultado do julgamento de recurso interposto no âmbito do presente processo seletivo, nos seguintes termos:

1.1. Foi deferido o recurso da candidata Maria Fernanda Arcoverde de Oliveira, cuja nota final a posiciona em 4º (quarto) lugar na classificação geral;

1.2. Em razão do deferimento mencionado, determinou-se a reclassificação da lista definitiva de aprovados, com a consequente alteração das colocações subsequentes, conforme disposto no Anexo I (candidatos aprovados com as respectivas notas) e no Anexo II (candidatos não classificados, identificados exclusivamente pelo número de inscrição).

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Posição	Inscrição	Candidato	CR	Pública	Privada	Período	Total	Critério de desempate: idade
1º	57	Istefane Cazais	5	0	1,5	3	9,5	
2º	91	Luiza Maioli de Souza	4,5	1,5	0	3	9	
3º	36	Athos Anderson de Freitas Rodrigues	4	1,5	0	3,5	9	(dado LGPD) protegido -
4º	96	Maria Fernanda Arcoverde de Oliveira	4	1,5	0	3,5	9	(dado LGPD) protegido -
5º	15	Larissa Sarayva	4	1,5	0,5	2,5	8,5	
6º	56	Christiane Ferreira Martins	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
7º	21	Rosália Maria do Nascimento	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
8º	79	Ana Clara Souza Borges	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
9º	95	João Paulo Gabriel de Assis Santos	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
10º	48	Elizabete Nunes	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
11º	42	Rafaela da Silva Barreto Gomes	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
12º	41	Anna Caroline Reis	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
13º	37	Daniel Vasconcelos Afonso	4	1,5	0	3	8,5	(dado LGPD) protegido -
14º	22	Leticia Rebouças	3,5	1,5	1,5	2	8,5	
15º	63	Claudio Pacheco	3,5	1,5	0	3,5	8,5	
16º	2	Mayera Souza	5	1	0	2	8	
17º	23	Néllia Brito Santos	5	0	0	3	8	
18º	90	Caique Medeiros Dyonisio	4,5	1	0,5	2	8	
19º	1	Bernardo Hosken	4,5	1	0	2,5	8	
20º	68	Ana Clara Sodré Siqueira Lopes	4,5	0,5	1	2	8	
21º	46	Carolina Azevedo Serran Vieira	4	1,5	0	2,5	8	
22º	87	Adrielle Santos de Souza	4	0	0,5	3,5	8	
23º	71	Paulo Roberto Pereira de Moraes	3,5	1,5	0	3	8	
24º	20	Mylena Lanne	4	1,5	0	2	7,5	(dado LGPD) protegido -
25º	12	Alice Lemos	4	1,5	0	2	7,5	(dado LGPD) protegido -
26º	19	Mariana Maniero	4	1,5	0	2	7,5	(dado LGPD) protegido -
27º	4	Fernanda Agre	4	1	0	2,5	7,5	
28º	66	Maria Eduarda Dutra Cesar de Oliveira	4	0,5	0	3	7,5	
29º	10	Tayssa Teixeira	4	0	1,5	2	7,5	
30º	74	Rose Kely de Oliveira de Souza	5	0	0	2	7	
31º	54	Ana Thereza	4,5	1	0	1,5	7	
32º	40	Karolina Carvalho	4,5	0	1	1,5	7	
33º	30	LUCAS DA SILVA LUCIO RIBEIRO	4	0,5	0	2,5	7	
34º	8	Edna Alvarenga	3,5	1,5	0	2	7	
35º	9	Rita Silva	5	0	0	1,5	6,5	(dado LGPD) protegido -
36º	32	Gustavo Corrêa Duarte	5	0	0	1,5	6,5	(dado LGPD) protegido -
37º	13	Matheus Coelho	4,5	0	0	2	6,5	(dado LGPD) protegido -
38º	62	Ana Carolina Pinheiro Félix	4,5	0	0	2	6,5	(dado LGPD) protegido -
39º	65	João Gabriel Abreu Bastos	4	1	0	1,5	6,5	
40º	14	Lucas Amorim	4	0,5	0,5	1,5	6,5	
41º	18	Maria Leitão	3,5	1,5	0	1,5	6,5	
42º	70	Kayky Lemos Novaes	3,5	1,5	0	1,5	6,5	
43º	3	Lorrany Victoria	3,5	1	0	2	6,5	
44º	50	Lucimar Andrade	5	0	0	1	6	(dado LGPD) protegido -
45º	58	Giovanna Santos	5	0	0	1	6	(dado LGPD) protegido -
46º	53	Bianca de Carvalho Filadelfo	4,5	0,5	0	1	6	
47º	5	Ana Flávia	4,5	0	0	1,5	6	
48º	17	Bernardo Almeida	4	1	0	1	6	
49º	75	Caio Gracco Barbosa Amorim Pereira	4	0	0	2	6	(dado LGPD) protegido -
50º	89	Sarah Rebecca Miranda Sena	4	0	0	2	6	(dado LGPD) protegido -
51º	29	Evelin de Oliveira Costa	3	0,5	0	2,5	6	
52º	11	Elissa Beatriz	5	0	0	0,5	5,5	(dado LGPD) protegido -
53º	61	Julio Abdalla	5	0	0	0,5	5,5	(dado LGPD) protegido -
54º	33	Nina Dias Glória de Macedo	5	0	0	0,5	5,5	(dado LGPD) protegido -
55º	6	Ana Luiza Ribeiro	4,5	0,5	0	0,5	5,5	
56º	64	Felipe Oliveira de Souza Santana	4,5	0	0	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
57º	86	Patricia Ribeiro Scovino	4,5	0	0	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
58º	49	Luiza Freire	4,5	0	0	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
59º	17	Sarah Oliveira	4	0	0,5	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
60º	25	Ágatha Soares	4	0	0,5	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
61º	81	Maria Clara Ferreira de Carvalho	4	0	0,5	1	5,5	(dado LGPD) protegido -
62º	94	Cesar Roberto Feitosa de Mello	4	0	0	1,5	5,5	(dado LGPD) protegido -
63º	7	Isani Gonçalves	4	0	0	1,5	5,5	(dado LGPD) protegido -
64º	72	Wânia Lúcia Araujo Monteiro	4	0	0	1,5	5,5	(dado LGPD) protegido -

65°	82	Gerson Coelho Silva Junior	3,5	1	0	1	5,5	
66°	28	Felipe Rodrigues	3,5	0	0	2	5,5	
67°	31	Mauricio Mendes da Silva	3	1,5	0	1	5,5	
68°	67	Mateus Gabriel de França Souza	4,5	0	0,5	0	5	
69°	60	Pedro Vidal	4,5	0	0	0,5	5	(dado LGPD) protegido -
70°	93	Marcus Miller Nascimento e Silva	4,5	0	0	0,5	5	(dado LGPD) protegido -
71°	77	Maria Eduarda Andrade Guida Medina	4	0,5	0	0,5	5	
72°	24	Jayene Campos	4	0	0	1	5	(dado LGPD) protegido -
73°	88	Marcela Flôr Marinho	4	0	0	1	5	(dado LGPD) protegido -
74°	44	Lucas Ramos Signorelli	4	0	0	1	5	(dado LGPD) protegido -
75°	59	Isabella Almeida	4	0	0	1	5	(dado LGPD) protegido -
76°	27	Bruna Bastos	4	0	0	1	5	(dado LGPD) protegido -
77°	26	Glúlia Costa	3,5	0,5	0	1	5	
78°	73	Luiz Henrique Aju Santos	3,5	0	0	1,5	5	
79°	52	Arthur Vianna	4	0	0	0,5	4,5	
80°	55	Elizabeth de Araujo	3,5	0	0	1	4,5	
81°	78	Sielly Jennéfer Alves Vasconcelos	3	0	0	1,5	4,5	

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Inscrição	Situação
69	Desclassificado por ausência de documentação
34	Desclassificado por ausência de documentação
35	Desclassificado por ausência de documentação
38	Desclassificado por ausência de documentação
39	Desclassificado por ausência de documentação
43	Desclassificado por ausência de documentação
45	Desclassificado por ausência de documentação
47	Desclassificado por ausência de documentação
51	Desclassificado por ausência de documentação
76	Desclassificado por ausência de documentação
80	Desclassificado por ausência de documentação
83	Desclassificado por ausência de documentação
84	Desclassificado por ausência de documentação
85	Desclassificado por ausência de documentação
92	Desclassificado por ausência de documentação

CORRIGENDA

Na Resolução 20/2025 publicada no dia 16/08/2025, onde se lê:

Art. 1º - O artigo 22 da **Resolução nº 01/CSPGM/2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Até o 3º (quinto) dia útil de cada mês, as chefias imediatas devem:

I – Realizar a conferência da avaliação quantitativa e proceder à homologação das atividades registradas, atribuindo a respectiva pontuação para os fins de produtividade;

II – Realizar a análise qualitativa, nos termos do Anexo I da presente resolução, dos servidores lotados em sua especializada, diretoria, coordenação ou núcleo;

III – Remeter a pontuação final dos servidores à Diretoria de Apoio Logístico – DAL, a quem incumbirá a concentração das informações e lançamento dos valores devidos a cada servidor em lista nominal.

Leia-se:

Art. 1º - O artigo 22 da **Resolução nº 01/CSPGM/2024** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, as chefias imediatas devem:

I – Realizar a conferência da avaliação quantitativa e proceder à homologação das atividades registradas, atribuindo a respectiva pontuação para os fins de produtividade;

II – Realizar a análise qualitativa, nos termos do Anexo I da presente resolução, dos servidores lotados em sua especializada, diretoria, coordenação ou núcleo;

III – Remeter a pontuação final dos servidores à Diretoria de Apoio Logístico – DAL, a quem incumbirá a concentração das informações e lançamento dos valores devidos a cada servidor em lista nominal.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA – FGA

CORRIGENDA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **CORRIGENDA**:

• Na portaria FMS/FGA 725/2025, publicada em 16/08/2025:

• **Onde se lê:**

“ ...”

“ ...”

“ ...”

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD
Fiscal administrativo	Samara Gomes dos Santos	1438609	Gerente Administrativa e Jurídica/VIPACAF
Fiscal administrativo Suplente	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Direção Executiva/VIPACAF
Fiscal Técnico	Kamila Rangel M. do Rosário	437.983-0	Enfermeira/Supervisora Técnica/VIPACAF
Fiscal Técnico Suplente	Adriana Tereza Soares da Costa	143.841-6	Enfermeira/Gerente da APS/VIPACAF
Fiscal Técnico	Rosângela Martins Moreira	433.194-8	Coordenadora do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico Suplente	Andrea Garcia de Sá	433196	Coordenadora do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico	Joseli Galvão Sarzedas	435.955	Chefe de Equipe de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico Suplente	Maria Teresa do Amaral Hauaji	432.838-1	Chefe do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal administrativo	Pedro Guimarães Motta	437.159-7	Chefe da Divisão Administrativa/VIPAHE/HOF
Fiscal administrativo	Luiz Augusto Lima de Moraes	436.889	Administrador/VIPAHE/HPJ

“ ...”

“ ...”

“ ...”

Leia-se:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/ SUAD/CONTRATOS
Fiscal administrativo	Samara Gomes dos Santos	1438609	Gerente Administrativa e Jurídica/VIPACAF
Fiscal administrativo Suplente	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Direção Executiva /VIPACAF
Fiscal Técnico	Kamila Rangel M. do Rosário	437.983-0	Enfermeira/Supervisora Técnica/VIPACAF
Fiscal Técnico Suplente	Adriana Tereza Soares da Costa	143.841-6	Enfermeira/Gerente da APS/VIPACAF
Fiscal Técnico	Rosângela Martins Moreira	433.194-8	Coordenadora do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico Suplente	Andrea Garcia de Sá	433196	Coordenadora do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico	Joseli Galvão Sarzedas	435.955	Chefe de Equipe de Nutrição/VIPAHE
Fiscal Técnico Suplente	Maria Teresa do Amaral Hauaji	432.838-1	Chefe do Serviço de Nutrição/VIPAHE
Fiscal administrativo	Pedro Guimarães Motta	437.159-7	Chefe da Divisão Administrativa/VIPAHE/HOF

Fiscal administrativo	Luiz Augusto Lima de Moraes	436.889	Administrador/VIPAHE/HPJ
-----------------------	-----------------------------	---------	--------------------------

...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 9900013086/2024

Tendo em vista que a licitação ocorreu no critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, do Pregão Eletrônico 90006/2025.

Neste sentido, tendo em vista a devida instrução do processo administrativo após a fase licitatória, e para fins de verificação de todos os fatos ocorridos durante esta fase, seguem os autos para homologação do pregão eletrônico em epígrafe.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PREPARO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS REFEIÇÕES PRONTAS PARA O CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À FMS, para a empresa:

LOTES 1 E 2:

- MEAT NIT COMÉRCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.345.734/0001-70, com valor total de R\$ 5.916.000,00 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 4.092.000,00 (Quatro milhões e noventa e dois mil reais) para o LOTE 1, e R\$ 1.824.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais) para o LOTE 2, totalizando o valor de R\$ 5.916.000,00 (Cinco milhões, novecentos e dezesseis mil reais) de acordo com condições de serviços, entregas, validades e pagamentos, conforme dispostos no Edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGET

Licença Especial – Deferida - Processo 9900165577/2025 – ROBERTO KELLY VIDINHA

Licença Especial– Deferida - Processo 9900184129/2025 – MARCIA TORRES CAVALCANTE

Licença Especial- Deferida - Processo 9900010778/2025 – ANTONIO CARLOS FERREIRA

Licença Especial– Deferida - Processo 9900165439/2025 – CARLOS HENRIQUE DA ROCHA DE SOUZA

Licença Especial– Deferida- Processo 9900094223/2024 – CLAUDIA MEDEIROS MORGADO LOPES

Licença Especial– Deferida - Processo 9900183983/2025 – ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2025, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ISABELLA BELMIRO ARAÚJO**, do cargo de PEDAGOGO, matrícula n.º 112380103, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 608/2025. Processo 9900188700/2025.

PORTARIA FME Nº 607/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

ELGA VIANA BARRETO ALVES, Matrícula 112346047 da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO DE ALMEIDA CAMPOS (**DETENTORA**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI ROSALDA PAIM** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Dr. Celestino, 78 – Centro - Niterói, no dia 25 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto da AAEE, conforme Portaria nº 560/2025, publicado no Diário Oficial em 06/08/2025;
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx da AAEE para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Quinze de novembro, 179 – Centro - Niterói, no dia 29 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto do CEC, conforme Portaria nº 560/2025, publicado no Diário Oficial em 06/08/2025;
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Ratificação do calendário anual de reuniões do CEC;
- Alteração do ROL de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários e Ações Integradas;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da UEx do CEC da **UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Quinze de novembro, 179 – Centro - Niterói, no dia 29 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Alterações no Estatuto do CEC, conforme Portaria nº 560/2025, publicado no Diário Oficial em 06/08/2025;
- Validação do novo mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 12/07/2025 a 31/12/2027;
- Ratificação do calendário anual de reuniões do CEC;
- Alteração do ROL de Materiais, Bens e/ou Serviços Prioritários e Ações Integradas;
- Assuntos Gerais.

Corrigenda:

Na Publicação do dia 01/08/2025, PORTARIA FME Nº 520/2025, – Adicional por Formação Continuada.

Onde se lê:

Matrícula	Processo	Deferido
112379169	9900139319/2025	9%

Leia-se:

Matrícula	Processo	Indeferido
112379169	9900139319/2025	-
Onde se lê:		
Matrícula	Processo	
112348233	9900117094/2025	
112362754	9900123243/2025	
Leia-se:		
Matrícula	Processo	
112348233	9900117094/2024	
112362754	9900123243/2024	

CORRIGENDA

Na publicação de 19/08/2025, referente a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da E.M. Demenciano Antonio de Moura, **onde se lê:** 21 de agosto de 2025, **leia-se:** 28 de agosto de 2025

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FAN/001/2025

A Fundação de Arte de Niterói - FAN (UASG: 453500), torna público, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 5.4 do edital de Chamamento Público FAN 001/2025, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, a Lei nº 925/1991 e o Decreto Municipal nº 14.730/2023, a divulgação da listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas para as escolas de dança residentes em Niterói ocuparem os equipamentos culturais deste município.

Os resultados estão disponíveis junto ao edital e seus anexos, no sítio eletrônico <https://www.culturalniteroi.com.br/transparencia>

Processo Administrativo nº 9900178105/2025

Prazo para apresentação de Recursos: Até o dia 27 de agosto de 2025, item 1 do Edital

NITERÓI PREV.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITALº N 01/2025 – PROCESSO 9900026094/2024

I - O **Presidente da Niterói Prev.**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2025, torna público o Resultado Final Definitivo do concurso de Nível Médio e Superior, em ordem classificatória para 69 vagas, sendo 25 imediatas e 44 de formação de Cadastro de Reserva, referente aos cargos de: Técnico em Informática, Técnico Previdenciário, Analista Financeiro, Analista Previdenciário, Arquivista, Assistente Social, Atuário, Contador e Procurador Autárquico, estando as informações, na sequência: Cargo, Inscrição, Nome, Nota Final, Situação, Classificação.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680000649	Marcelo Fianco Gomes Ferreira Pereira	60	Aprovado Ampla Concorrência	1º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680000864	Pedro Henrique De Paula Freire Gregório	59	Aprovado Ampla Concorrência	2º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680009403	Felipe Marques Lucas Correia	56	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	3º (1º - Reserva de vagas PcD)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680011903	Renata Antunes Mello Da Silva	53	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	4º (1º - Reserva de vagas Negros)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680016796	Jeverson Neves Nunes	52	Aprovado (Cadastro de Reserva)	5º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680005523	Jose Veloso Da Silva Wernick	51	Aprovado (Cadastro de Reserva)	6º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	680015939	Jean Ferreira Dos Santos	51	Aprovado (Cadastro de Reserva)	7º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680010770	Júlia Marques Costa Da Silva	76	Aprovado Ampla Concorrência	1º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008170	Gabriel Willians Souza Dos Santos	76	Aprovado Ampla Concorrência	2º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013810	Thiago Basson Meira Rodrigues	75	Aprovado Ampla Concorrência	3º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013617	John Christopher Dos Passos	74	Aprovado Ampla Concorrência*	4º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013797	Gustavo Da Cunha Torres	74	Aprovado Ampla Concorrência	5º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015056	Ana Carla Andrade Ramires	74	Aprovado Ampla Concorrência	6º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013711	Lucas Barros Da Rocha	74	Aprovado Ampla Concorrência*	7º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008651	Natália Magalhães Costa	74	Aprovado Ampla Concorrência	8º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016512	Nathan Rodrigues De Oliveira	74	Aprovado Ampla Concorrência	9º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680000485	Vinicius Bürger Huback	73	Aprovado Ampla Concorrência	10º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002271	Matheus Gouveia Coelho De Almeida	73	Aprovado Negro	16º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003542	Thais Ferraz Rodrigues	72	Aprovado Negro	18º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005202	Pedro De Carvalho Valle	72	Aprovado Negro	20º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009983	Renato Rodrigues da Costa	70	Aprovado PcD	52º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680012874	Bernardo De Albuquerque Inacio	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	11º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013161	Daniel De Almeida Thomaz Gonçalves	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	12º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005379	Lucas Rocha Oliveira Galhano Dos Santos	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	13º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680001899	Giulia De Paula Luiz Stael	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	14º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013832	Marcos Filipe De Oliveira Martinez	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	15º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016215	Tatiana Pereira De Fraga	73	Aprovado (Cadastro de Reserva)	17º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680015622	Luiz Gustavo Araujo Lemos	72	Aprovado (Cadastro de Reserva)	19º

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008161	Michele Pereira Mesquita	72	Aprovado (Cadastro de Reserva)	21º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009761	João Bernardo Quintanilha Chagas	72	Aprovado (Cadastro de Reserva)	22º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009651	Silviane De Moura Aurelio	72	Aprovado (Cadastro de Reserva)	23º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009662	Aline Merilene Argollo Rosa	71	Aprovado (Cadastro de Reserva)	24º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016147	Alekseyev Jacob	71	Aprovado (Cadastro de Reserva)	25º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680010761	Natália Do Nascimento	71	Aprovado (Cadastro de Reserva)	26º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013263	Gabriel Da Silva Melo	71	Aprovado (Cadastro de Reserva)	27º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002040	Samuel Da Silva Milione	71	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	32º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016659	Matheus Gomes Moraes Baptista	70	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	50º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013440	Matheus Dos Santos Reis	69	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	58º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008781	Lis Fabricio Teles	69	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	63º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013752	Camila Teodoro Da Silva	67	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	125º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680007961	Caio Gustavo Martins De Almeida	66	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	178º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – RESERVA DE VAGAS NEGROS (art. 3º da Lei nº 3534/2020)					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002271	Matheus Gouveia Coelho De Almeida	73	Aprovado Negro	1º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680003542	Thais Ferraz Rodrigues	72	Aprovado Negro	2º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680005202	Pedro De Carvalho Valle	72	Aprovado Negro	3º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680002040	Samuel Da Silva Milione	71	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	4º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680016659	Matheus Gomes Moraes Baptista	70	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	5º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013440	Matheus Dos Santos Reis	69	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	6º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680008781	Lis Fabricio Teles	69	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	7º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – RESERVA DE VAGAS PcD					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680009983	Renato Rodrigues da Costa	70	Aprovado PcD	1º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680013752	Camila Teodoro Da Silva	67	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	2º
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	680007961	Caio Gustavo Martins De Almeida	66	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	3º
* Candidatos negros aprovado em ampla concorrência nos termos do artigo 1º, §3º da Lei Municipal 3.534/2020.					
NÍVEL SUPERIOR					
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680011162	Victor Paganini Pires	93,5	Aprovado	1º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014318	Luciana Strauch De Andrade	92,5	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º
ANALISTA DE MERCADO FINANCEIRO	680014871	Kelli Manhaes Pessanha	90	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	3º (1º - Reserva de vagas Negros)
ANALISTA DE SISTEMAS					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ANALISTA DE SISTEMAS	680004376	Leonardo Ribas Cardoso	87,5	Aprovado	1º
ANALISTA DE SISTEMAS	680013233	Mariana Fernandes Belotti	86	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º
ANALISTA DE SISTEMAS	680015171	Amanda Tamires Inacio Silva	82,5	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	5º (1º - Reserva de vagas Negros)
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680010627	Matheus Fernandes Lopes	103	Aprovado	1º
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680016421	Flaviana Candido Oliveira	101	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	2º (1º - Reserva de vagas Negros)
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	680000010	Isaque Rodrigues Lopes	98,5	Aprovado (Cadastro de Reserva)	3º
ARQUIVISTA					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ARQUIVISTA	680006313	Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel	99	Aprovado	1º
ARQUIVISTA	680014890	Zenaide De Freitas Santos	92	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º
ARQUIVISTA	680016005	Adriano Da Costa Machado	86	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	10º (1º - Reserva de vagas Negros)
ASSISTENTE SOCIAL					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL	680015420	Juliana Guerini De Mello Matos	103,5	Aprovado	1º
ASSISTENTE SOCIAL	680005936	Arlane Lima Da Costa	95,5	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º
ASSISTENTE SOCIAL	680004201	Janaina Jane Abreu Dias Da Silva	90,5	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	7º (1º - Reserva de vagas Negros)
ATUÁRIO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
ATUÁRIO	680006892	Bernardo Campos Costa	94	Aprovado	1º
ATUÁRIO	680012570	Álan Carvalho Da Silva	91	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º

ATUÁRIO	680011212	Jorge Alexandre Da Silva Oliveira	81,5	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	7º (1º - Reserva de vagas Negros)
CONTADOR					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
CONTADOR	680014826	Rafael Silveira Fagundes	93	Aprovado	1º
CONTADOR	680007373	Ana Paula Azevedo Gielow Ferro	91	Aprovado (Cadastro de Reserva)	2º
CONTADOR	680006486	Matheus Barros Da Assumpção Santos Nunes	82,5	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	11º (1º - Reserva de vagas Negros)
PROCURADOR AUTÁRQUICO					
Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680005765	Bianca Aragão Silva	88,2	Aprovado	1º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006978	Bernardo Gonçalves Wandec Valle	85,2	Aprovado	2º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680006994	Renato De Oliveira Da Silva	84	Aprovado (Cadastro de Reserva)	3º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680009990	Welson De Jesus Costa Santos Filho	83,4	Aprovado Negro (Cadastro de Reserva)	4º (1º - Reserva de vagas Negros)
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680010280	Vagner Sobral Rodrigues Baptista	82,4	Aprovado (Cadastro de Reserva)	5º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680012261	Fabício Massimo Hespanhol Valle	82	Aprovado (Cadastro de Reserva)	6º
PROCURADOR AUTÁRQUICO	680010763	Lucas Jose Martins Pinna	80,4	Aprovado PcD (Cadastro de Reserva)	10º (1º - Reserva de vagas PcD)

II – A ordem de convocação deverá atender as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 3.534/2020 e a Lei nº 912/1991.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$7.135,11** (sete mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos), os proventos mensais do servidor **Aledio Sergio Vieira**, matrícula nº 1221.801-4, aposentado no cargo de **Auxiliar Administrativo, nível 02, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/11/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108563/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.647,72**.

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$926,70**.

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 940/1981 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1164/1993 - **R\$23,15**.

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-4: Artigo 17 da Lei nº 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-4, referente ao processo nº 20/1076/2017 - **R\$248,46**.

Parcela de Direito Pessoal – valor 70% de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-4, referente ao processo nº 20/1076/2017 - **R\$1.853,40**.

Parcela de Direito Pessoal – valor de 30% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/1993, calculado sobre o símbolo CC-4, referente ao processo nº 20/1076/2017 - **R\$111,82**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.323,86**.

TOTAL: R\$7.135,11.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 11/11/2024, em **R\$6.374,15** (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Serafina Esposte**, matrícula nº 1222.990-4, aposentada no cargo de **Telefonista, nível 02, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 31/05/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900110698/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.539,00**.

Adicional de Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.323,42**.

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei Municipal nº 940/81 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1164/93 - **R\$43,27**.

Parcela de Direito Pessoal – 7/8 da Função Gratificada – Símbolo FG-1: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 e o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.565/96 - **R\$88,15**.

Parcela de Direito Pessoal – 7/8 de 50% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.565/1996 e o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 3.969/1983, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$1.110,81**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.269,50**.

TOTAL: R\$6.374,15.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/03/2025, em **R\$1.991,70** (um mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), os proventos mensais do servidor **Jorge Teixeira Da Silva**, matrícula nº 1226.970-2, aposentado no cargo de **Trabalhador, nível 01**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 07/10/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900124241/2025

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,32**.

Adicional de Tempo de Serviço - 20%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$181,06**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$905,32**.

TOTAL: R\$1.991,70.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.756,94** (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **Filomena Aparecida Mendes**, matrícula nº 432.536-1, aposentada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Referência A-17, Nível Fundamental**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/11/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.140/2003 e os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$2.937,80**.

Adicional de Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$881,34**.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.937,80**.

TOTAL: R\$6.756,94.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 26/03/2025, em **R\$1.629,58** (um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais do servidor **Jose Salviano Filho**, matrícula nº 1227.774-7, aposentado no cargo de **Trabalhador, nível 01**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/09/2019, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900132867/2025

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,32**

Adicional de Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$271,60**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$452,66**
TOTAL: R\$1.629,58.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$8.361,72** (oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais do servidor **Roberto Luiz De Assis Silva**, matrícula nº 1221.365-0, aposentado no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 21/09/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005 - **R\$2.867,39.**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.003,59.**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88 - **R\$476,96.**

Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$2.293,91.**

Parcela de Direito Pessoal - 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3: Artigo 98, inciso II da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 526/84, artigo 1º da Lei Municipal nº 695/88, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$286,18.**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.433,69.**
TOTAL: R\$8.361,72.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.708,85** (seis mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Tania Cristina De Assis**, matrícula nº 1226.232-7, aposentada no cargo de **Servente, nível 01, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 05/10/2021, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108168/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$1.981,45.**

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$693,51.**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-2: Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$719,91.**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 90% de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/93, calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$1.783,31.**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 17 da Lei Municipal nº 1164/1993, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/0907/2015 - **R\$539,94.**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$990,73.**
TOTAL: R\$6.708,85.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$12.477,28** (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), os proventos mensais da servidora **Mariangela Barcelos Ferreira Da Silva**, matrícula nº 1221.259-5, aposentada no cargo de **Oficial Fazendário, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 16/08/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº 9900109392/2024

Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$4.047,78.

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - R\$1.416,72.

Parcela de Direito Pessoal - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c a Lei Municipal nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - R\$ 86,07.

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-2 - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015 - R\$719,90.

Parcela de Direito Pessoal - valor 90% de Tempo Integral - artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o Decreto nº 3.969/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2014, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$3.643,00.

Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 e o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão - R\$539,92.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - R\$2.023,89.
TOTAL: R\$12.477,28.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 665/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900149074/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir ponto de táxi (2 vagas), na Rua Castilho França, do lado esquerdo da circulação em baia existente, referente ao nº 19 da Rua Mem de Sá, Icaraí;

Art. 2º- Instituir 02 (duas) vagas de veículos para embarque e desembarque comum, na baia existente, no nº 19, na Rua Mem de Sá, Icaraí;

Art. 3º - Instituir 05 (cinco) vagas de estacionamento de moto 90º, na baia existente no nº 19 da Rua Mem de Sá, Icaraí;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 666/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

Art.1º - Revogar a Portaria NITTRANS nº 618/2025 publicada em 19 de julho de 2025.

Art.2º - Revogar a Portaria NITTRANS nº 619/2025 publicada em 19 de julho de 2025.

Art. 3º Com validade a contar do dia 20 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO- Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 30, inciso II, alínea "f" e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo

Grupo Centrum Capacitação e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00. Objeto: Curso Premium Online Turma 2 - Governança e Contratações: um novo padrão de eficiência (Tema: Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais). Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282-26-128-0149-6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900189026/2025.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do art. 30, inciso II, alínea “f” e seu parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Capacitação online “SRP E CREDENCIAMENTO: ASPECTOS CRÍTICOS, PRÁTICOS E ESTRATÉGICOS”. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900183812/2025

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2025- Designar **Marcelo Torres Gomes da Silva** (Mat.42480), como Gestor e Designar os Fiscais, **Marcelo Lima dos Anjos** (Mat.4705), **Paulo Tadeu Sodré Santa Rita** (Mat.42213) e como Fiscal suplente **Iran Rosa Nazaré Vieira** (Mat.41162), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DA ION**”, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nesta cidade. Contrato nº.042/2025, Processo nº. 9900177137/2025.

PORTARIA Nº. 150/2025- Designar **Luiza Pereira Vasconcelos** (Mat.43629), como Gestora e Designar os Fiscais **Marcelo Torres Gomes da Silva** (Mat.42480), **Marcelo Lima dos Anjos** (Mat.4705) e como Fiscal suplente **Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita** (Mat.42213), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços “**FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA**”, neste Município, Contrato nº. 041/2025, Processo Nº. 9900158655/2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 022/2025. **PARTE:** ION e PROVIDE ALL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 22/2025. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos (alteração quantitativa): R\$ 17.699,10 (dezesete mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) que corresponde à 2,83% do valor do contrato; Itens Novos (alteração qualitativa): R\$ 95.527,85 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à 15,26% do valor do contrato, totalizando R\$ 113.226,95 (centro e treze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) que corresponde à 18,08% de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900171063/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.15.422.0140.6074, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.00 e Empenho: 374/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 81, I e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016. DATA: 20/08/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2025; **PARTE:** ION e PONTO FIBER SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para modernização do cabeamento estruturado e de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da ION; **VALOR GLOBAL:** R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses; **Prazo de execução:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.452.0010.3006, ND: 4.4.90.40.00, FT: 1.899.50 Nota de Empenho nº 337/2025; **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 11/2025; **DATA DO CONTRATO:** 20/08/2025; **Processo nº** 9900151316/2025

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.042/2025, firmado, com a Empresa, **QUATTRI DESENHOS S/C LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DA ION**”, nesta cidade, à partir do dia **19/08/2025**, com término previsto para **19/02/2026**. Proc. nº. 99000177137/2025.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 9900175040/2025.

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION- CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº. 13.303/2016 **RATIFICO** o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 021/2025, art.29, Inciso II da Lei nº.13.303/2016 cc Art.165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900175040/2025, que visa a Contratação de Empresa para **FORNECIMENTO de SUPRIMENTOS Para INFORMÁTICA** a fim de atender todas as DIRETORIA da ION de CARTUCHOS E TONER, Conforme TR – Peça 02 dos autos, a Empresa, **RICARDO S. FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ: 44.685.023/0001-52**, pelo valor global de R\$ 35.974,00, (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), com redução do valor estimado de 7,9136% (39.065,50), com o prazo de entrega das mercadorias para até 12 (DOZE) meses, validade de Proposta de preço e Pagamento, conforme Minuta do Contrato, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade de **DISPUTA FECHADO** nº.012/2025, Processo Administrativo nº.9900068350/2024, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de “**CONSTRUÇÃO DE RETORNO NA AVENIDA RIO BRANCO NO BAIRRO DO CENTRO**”, neste Município, conforme edital, a execução das obras ou serviços a Empresa, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA - CNPJ:05.415.158/0001-46**, pelo valor global de R\$ 1.169.061,59 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com redução do valor em 28.9998% - (R\$1.646.562,47) nas condições de entrega dos serviços para 04 (QUATRO) meses, validade da proposta de preço e pagamentos, conforme edital, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **041/2025**, firmado, com a Empresa, **W EMPRESA TELECOM LTDA** objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA**”, neste Município à partir do dia **18/08/2025**, com término previsto para **18/08/2026**. Proc. nº. 99001586655/2025.